

LEI Nº 3.384 - DE 11 DE MAIO DE 1998

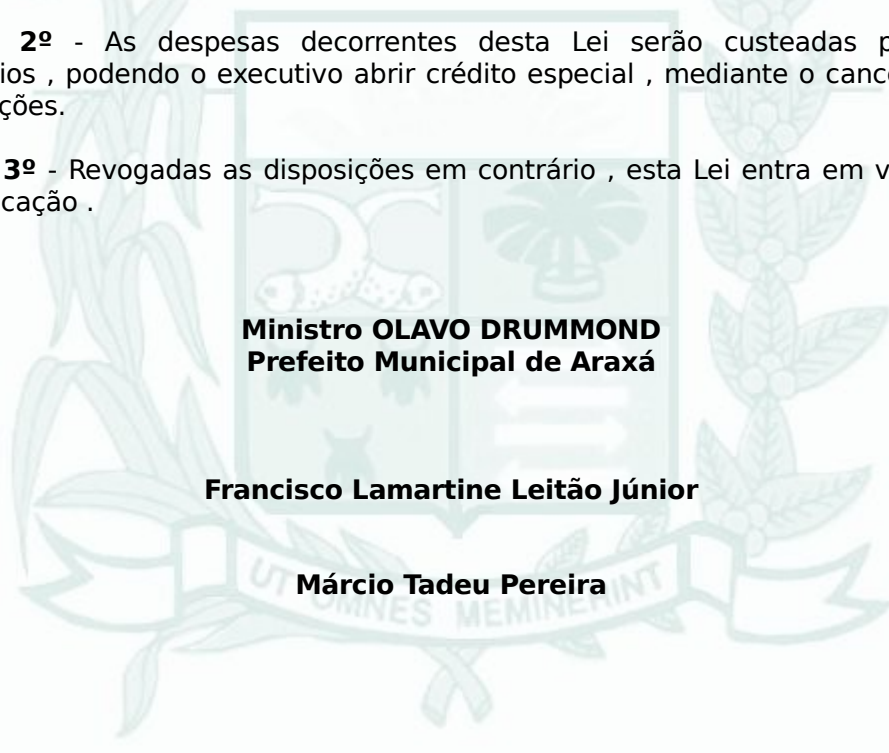
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar mediante processo licitatório , seguro de vida em grupo para os servidores públicos municipais do quadro efetivo , ativos e inativos , sem ônus para estes.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por recursos orçamentários , podendo o executivo abrir crédito especial , mediante o cancelamento de outras dotações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .



Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Francisco Lamartine Leitão Júnior

Márcio Tadeu Pereira